



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE, CULTURA E LAZER



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto:

Contratação de Serviços de Assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais, Ministério da Educação-MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e suas respectivas prestações de contas, para atender à necessidade de melhorias nessa área e a demanda dos diversos Departamentos e Unidades Escolares, para atendimento ao Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB de Dom Eliseu/PA, pelo período de 12 meses ou até o fim do exercício fiscal.

Base Legal: Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Dom Eliseu/PA, verifica a necessidade de realizar a contratação mencionada, haja vista o interesse público, no entanto, se faz necessário observar se os preços praticados estão compatíveis com a realidade mercadológica.

Desta feita, para justificar se o preço cobrado está compatível com o valor de mercado, foi tomado como base os serviços realizados pela proponente **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 28.803.108/0001-31, mediante a apresentação das notas fiscais de contratações realizadas em outros Municípios, conforme prevê o §4º do art. 23 da Lei 14.133/21.

Assim, foi possível comprovar a razoabilidade do valor cobrado para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Cabe ressaltar também que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional.

O valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), pela contratação de empresa especializada, para a Serviços de Assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais, Ministério da Educação-MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e suas respectivas prestações de contas, para atender à necessidade de melhorias nessa área e a demanda dos diversos Departamentos e Unidades Escolares, é condizente com o praticado no mercado.

Ademais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o Município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após negociação, sobretudo por se tratar de uma empresa de grande notoriedade extremamente qualificada.

Assim esta Secretaria entende que o valor cobrado é condizente aos benefícios esperados, pois o preço mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida, diante das necessidades de atendimento de questões sobre prestação de contas ligadas a alguns programas, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada, não só com as visitas na sede desta Secretaria Municipal de Educação, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Diante ao norte mencionado e dos fatos até agora expostos, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, entende que o valor e as condições apresentadas pela empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 28.803.108/0001-31, resulta da equação da condição real, respaldada na compatibilidade com valores e poder financeiro do orçamento municipal e em obediência aos requisitos e preceitos da legislação pertinente, posicionando-se pela contratação direta por meio de inexigibilidade do objeto desta justificativa, plenamente amparada pelo permissivo do art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 273/2024/GP

Dom Eliseu, 05 de dezembro de 2024